

**LEI Nº 952, DE 15 DE JULHO DE 2008, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 323, NO PERÍODO DE 11
A 20 DE JULHO/2008**

LEI Nº 952, DE 15 DE JULHO DE 2008

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas A, B e C do Bairro Novo Planalto passam a denominar-se:

A – “Rua Josias Martins Nogueira”

B – “Rua Firmino Caetano de Faria”

C – “Rua Joana Maria do Carmo Faria”.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de julho de 2008.

João Antonio de Souza

Prefeito Municipal